



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 106

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

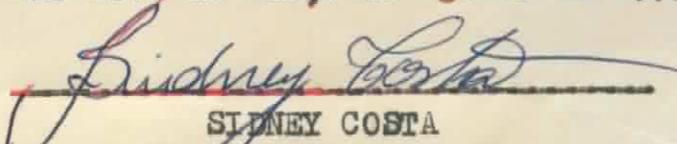
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no Orçamento vigente, a dotação 4.3.1.1.13 - 01.00 - FUNDADA INTERNA - INPS na importância de CR\$.8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes das seguintes anulações constantes do Orçamento do ano em curso:

| | |
|---------------------------|----------------|
| 1 - 3.2.1.5.69 - 02 | CR\$. 5.000,00 |
| 2 - 4.1.1.1.61 - 02 | CR\$. 3.000,00 |
| | ===== |
| SOMA | CR\$. 8.000,00 |
| | ===== |

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 6 de Agosto de 1973


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL